

- tipo de participação), com apresentação de comunicação — tem a ponderação de 10 %;
- b) Publicações de carácter científico — tem a ponderação de 60 %;
- c) Outros aspectos de carácter científico — tem a ponderação de 30 %.

7.2 — Para análise do currículo profissional (*Cpr*) são considerados os seguintes aspectos:

- a) Número de anos de experiência docente em instituição de ensino superior — tem a ponderação de 20 %;
- b) Disciplinas leccionadas no ensino superior na área científica de Informática em que é aberto o concurso — tem a ponderação de 20 %;
- c) Experiência em orientação pedagógica — tem a ponderação de 10 %;
- d) Elaboração de material pedagógico — tem a ponderação de 10 %;
- e) Exercício de funções ou cargos académicos — tem a ponderação de 10 %;
- f) Participação em órgãos e acções de natureza pedagógica — tem a ponderação de 15 %;
- g) Outras funções relacionadas com o funcionamento da instituição — tem a ponderação de 15 %;
- h) Experiência profissional relevante para as áreas a concurso no meio empresarial — tem a ponderação de 10 %.

7.3 — Para análise do currículo académico (*Cac*) são considerados os seguintes aspectos:

- a) Nota de licenciatura — tem a ponderação de 30 %;
- b) Nota de mestrado — tem a ponderação de 20 %;
- c) Doutoramento — tem a ponderação de 20 %;
- d) Relevância da área científica do mestrado/doutoramento para as áreas em que é aberto o concurso — tem a ponderação de 10 %;
- e) Acções de formação complementares em áreas consideradas relevantes — tem a ponderação de 10 %;
- f) Outros aspectos académicos — tem a ponderação de 10 %.

8 — Na análise do currículo (pedagógico, académico e científico) só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

9 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para introduzir nova prova.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Henrique Madeira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Mestre Maria Clara Pinto Silveira, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

Mestre José Carlos Martins da Fonseca, professor-adjunto de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

11 — Os processos de candidatura podem ser entregues na secção de expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 61/2006 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Mecânica, no grupo de disciplinas de Gestão Industrial.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
- Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Concurso/ISEP/D/02/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Edital n.º 62/2006 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Química, no grupo de disciplinas de Ciências de Engenharia.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu,